



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.870, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Júnior Achievement de Alagoas, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.853/0001-24, com sede e foro na Avenida João Davino, nº 420, sala B, Mangabeiras, CEP 57.037-590, no Município de Maceió/AL, fundada em 4 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de janeiro de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 23.01.2017.